



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N°. 565 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

**“FACULTA O EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NO DIA 27 DE
OUTUBRO DE 2025, EM
VIRTUDE DO DIA DO
SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D’ÁGUA DO CASADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro, já consta como ponto facultativo no Decreto Municipal nº 466/2025, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos do exercício de 2025;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados pelos servidores públicos municipais e a necessidade de oportunizar lhes a devida valorização e celebração da data;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de facultar o expediente no dia que antecede a referida comemoração;

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o expediente nas repartições públicas municipais de Olho d’Água do Casado no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), em virtude das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais e de natureza contínua, cujas atividades não possam sofrer interrupção, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública, vigilância e outras que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Os Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Direta e Indireta deverão adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, resguardando o atendimento das demandas essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Olho d’Água do Casado – AL, 20 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Praça Noé Leite 25 – Centro – Olho D’Água do Casado/AL – Cep: 57470-000
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ 12.350.146/0001-46



Addony José Palmeira dos Santos

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decreto registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2025.